



FUNDO DA QUEBRADA



— Edital · 2025



**Quebrada
em movimento**

casa hacker

**fundação
feac**



— Edital · 2025

APRESENTAÇÃO

As periferias são territórios de potência e inovação, onde diversas lideranças e coletivos transformam realidades por meio de iniciativas sociais e empreendedoras. O Fundo da Quebrada nasce com o propósito de fortalecer esses projetos, oferecendo suporte financeiro e técnico para que possam ampliar seu impacto e gerar mudanças estruturais no Distrito do Campo Grande, Campinas (SP).

Criado pela Casa Hacker, o Fundo apoia iniciativas em áreas como educação, combate à pobreza, meio ambiente, igualdade de gênero, saúde e mobilidade urbana, sempre com o foco em valorizar e fortalecer as soluções criadas por quem vive e atua no território.

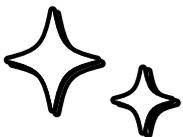
Na edição 2023-2024, o Fundo da Quebrada viabilizou projetos que impulsionaram negócios de impacto, fortaleceram coletivos culturais e estimularam novas formas de organização comunitária. Além do investimento financeiro, os proponentes receberam suporte técnico para estruturar melhor suas propostas, executar seus projetos com eficiência e dar maior visibilidade aos seus resultados.

Para 2025, o Fundo amplia seu alcance, apoiando seis projetos com até R\$ 40.000,00 no total, distribuídos em diferentes faixas de investimento. O objetivo é oferecer mais autonomia e escala para iniciativas que já demonstraram impacto real no território.

Se você tem um projeto que faz a diferença no Campo Grande, inscreva-se e faça parte dessa rede de transformação!

INDICE

INFORMAÇÕES GERAIS	4
RECURSOS E INVESTIMENTOS	4
USO DO RECURSO	5
CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	5
VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL	6
CATEGORIAS	7
PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.....	8
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	9
PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO	9
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS	10
EXECUÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	11
CONTRAPARTIDAS	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12



INFORMAÇÕES GERAIS

Quer saber mais? Antes de tudo, leia aqui as informações gerais do Regulamento.

- As inscrições são gratuitas e abertas a projetos que acontecem em qualquer parte do distrito Campo Grande em Campinas (SP);

- **Período de Inscrição:** 25 de março a 29 de abril de 2025 (ou enquanto houver recursos).
- **Contratação dos Projetos:** Até 14 de maio de 2025.
- **Execução dos Projetos:** Até 15 de junho de 2025.
- **Prestação de Contas:** Até 30 dias após a conclusão do projeto.
- **Valor total disponível:** R\$ 40.000,00.

RECURSOS E INVESTIMENTOS

O Fundo da Quebrada 2025 apoiará 6 projetos, distribuídos da seguinte forma:

- **4 projetos** receberão até R\$ 5.000,00 cada.
- **2 projetos** receberão até R\$ 10.000,00 cada.

Os valores poderão ser pagos em parcela única ou até 3 parcelas, de acordo com a complexidade do projeto.

⚠ Importante: Os recursos só poderão ser utilizados conforme as regras do edital.

- Serão desclassificadas as propostas de conteúdo político-partidária, de cunho religioso, que denotem discriminação ou preconceito de qualquer natureza, que violem direitos humanos, animais ou ao meio-ambiente, que infrinjam qualquer lei. Serão desclassificadas propostas que, de forma objetiva ou subjetiva, incentivem ou sugiram práticas de desrespeito às expressões culturais e religiosas, à população LGBTQIAP+, mulheres, crianças, idosos, população negra, povos indígenas, povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais; população de baixa renda, PcDs – em resumo, propostas que expressem qualquer forma de preconceito.

USO DO RECURSO

Os recursos do Fundo da Quebrada devem ser utilizados exclusivamente para a execução do projeto aprovado, cobrindo despesas diretamente relacionadas às suas atividades.

✓ O recurso pode ser aplicado em:

- Aquisição de materiais e equipamentos essenciais para o projeto;
- Pagamento de serviços necessários para a realização das atividades;
- Custos com comunicação e divulgação do projeto;
- Capacitações e assessorias técnicas para a equipe envolvida;
- Despesas operacionais que viabilizem a implementação das ações (transporte, locação de espaço, entre outros).

✗ O recurso NÃO pode ser aplicado em:

- Pagamentos em espécie (todos os pagamentos devem ter **Comprovante e Nota Fiscal**);
- Investimentos não relacionados ao projeto aprovado;
- Compra de bebidas alcoólicas ou produtos não condizentes com o propósito do Fundo;
- Quitação de dívidas ou despesas anteriores à aprovação do edital.



Importante: Qualquer alteração no escopo, orçamento ou cronograma do projeto deve ser comunicada previamente e aprovada pela equipe gestora.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever:

- ✓ Pessoas físicas que residem ou tenham forte vínculo com o Distrito do Campo Grande.
- ✓ Coletivos, associações, OSCs e empresas sociais que comprovem atuação mínima de 1 ano no território ou que já tenham realizado ações com impacto mensurado na região.

VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

Não podem ser inscritos projetos apresentados por:

- Funcionários, contratados, diretores, associados ou conselheiros de administração da Casa Hacker ou respectivo cônjuge ou companheiro ou partes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- Proponentes que tenham prestação de contas não apresentadas e/ou contas reprovadas pela Casa Hacker e por órgãos ou instituições públicas de qualquer esfera (municipal, estadual ou federal);
- Pessoa jurídica e seu(s) representante(s) legais que possuam qualquer envolvimento com temas discriminatórios, como trabalho análogo ao de escravo, exploração infantil e/ou sexual ou tenham algum envolvimento com escândalos públicos e/ou com repercussão midiática negativa;
- Pessoa jurídica e seu(s) representante(s) legais que já tenham recebido penalidades ou condenação definitiva em matéria trabalhista, ambiental, de direitos humanos e/ou em temas correlatos ao objeto do patrocínio deste Edital, assim como em crimes contra a administração pública ou em atos de corrupção, sendo considerada para esse fim toda legislação nacional e estrangeira relativa às práticas anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, ao U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (FCPA), à Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, ao Código Penal Brasileiro, à Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), e a qualquer outra lei ou regulamentação aplicável;
- Pessoa jurídica e seu(s) representante(s) legais que tenham vínculo direto ou indireto com partidos políticos ou com envolvimento público, notório ou comprovado com cargos eletivos (cargos públicos do poder executivo e legislativo ocupados por cidadãos via eleições oficiais), ou a pessoas expostas politicamente.

CATEGORIAS

Nesta edição do Edital Fundo da Quebrada, diante da variedade de técnicas, tecnologias e formas de desenvolver o distrito Campo Grande, receberemos projetos dentro das seguintes categorias (com alguns exemplos):

Arte e Cultura

Audiovisual, teatro, dança, cultura urbana e música, gastronomia, festival, moda, turismo local e muitas outras expressões culturais.

Educação

Cursinhos populares, projetos de literatura, ações de grêmios estudantis, educação ambiental e muitos outros.

Comunicação

Jornalismo comunitário, gestão, produção e difusão de conteúdo digital, podcasts, projetos de educomunicação e muitos outros.

Negócios de Impacto

Capital semente para desenvolvimento de negócios de impacto social.

Geração de Renda

Capital semente para desenvolvimento de cooperativas e negócios que geram renda para trabalhadores.

Esporte

Projetos de esporte, campeonatos esportivos e muitos outros.

Meio Ambiente

Mutirão de revitalização de áreas verdes, reflorestamento, recuperação de nascentes e muitos outros.

Ativismo

Projetos de participação social e política, mobilizações, atos e outras atividades de incidência em políticas públicas de interesse público.

Outras causas

Ouse e apresente sua causa e seu projeto. Não se limite.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados devem se inscrever pelo site da Casa Hacker (<https://casahacker.org>), preenchendo um formulário online com as seguintes informações:

- E-mail
- Nome do Proponente
- Gênero
- CPF
- Data de Nascimento
- Endereço
- Celular
- Nome do projeto
- Dados do projeto

Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Pessoa Física:

- RG ou CNH
- Comprovante de Residência
- Comprovante Bancário

Pessoa Jurídica:

- CNPJ e Contrato Social/Estatuto
- Documento do Representante Legal

Documentação do Projeto:

- Portfólio de Atuação no Território
- Proposta de Projeto
- Cronograma de Execução
- Orçamento
- Plano de Comunicação (detalhando como o projeto divulgará suas ações).



Importante: O não envio da documentação completa pode atrasar ou impedir a contratação do projeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar.

Prepare e revise todas as informações antes de concluir sua inscrição, já que não poderá alterá-la depois de enviada. Ao finalizar o preenchimento da inscrição pela plataforma, você receberá automaticamente um e-mail de confirmação de inscrição.

A critério da Casa Hacker poderão ser solicitados outros documentos complementares durante o processo de análise do projeto inscrito. Em caso de recebimento de mais de uma proposta com o mesmo título e da mesma proponente, será considerada a última versão recebida.

A Casa Hacker poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados às categorias e critérios do Edital. Eles deverão se inscrever na plataforma e serão avaliados normalmente pela equipe do Fundo.

Acompanhe pelo e-mail cadastrado eventuais pedidos de complemento de informação da equipe do Fundo, ok?

PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Os projetos serão analisados em tempo real, conforme forem recebidos, considerando os seguintes critérios:

- **Relevância** para o desenvolvimento local.
- **Viabilidade e Planejamento** (cronograma e orçamento realistas).
- **Capacidade de execução** do proponente.
- **Impacto social e potencial de engajamento da comunidade.**
- **Plano de Comunicação** e estratégia de visibilidade do projeto.

Os proponentes serão informados do resultado em até 15 dias após a inscrição.

As avaliações individuais dos projetos não serão disponibilizadas. Todo o processo de análise e seleção deste Edital é de exclusiva responsabilidade e autonomia da Casa Hacker, não cabendo recursos de qualquer espécie.

CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar as etapas, resultados e orientações pelos contatos disponibilizados no site da Casa Hacker: <https://casahacker.org>.

A Casa Hacker encaminhará as orientações devidas e solicitará as informações e documentações necessárias para contratação. A contratação se dará dentro do prazo de até 15 dias úteis, a contar a partir da entrega de todos os documentos e retorno do questionário de compliance para a análise.

- O repasse dos recursos será feito **após a assinatura do contrato**.
- Projetos selecionados deverão iniciar e concluir suas atividades **dentro do prazo estabelecido**.
- Alterações no escopo, orçamento ou cronograma **devem ser aprovadas previamente** pela Casa Hacker.

É resguardado à Casa Hacker o direito de desclassificação daqueles que oferecerem qualquer risco de Compliance, Ética e Governança.

Ainda que selecionadas, as propostas poderão ser desclassificadas caso não atendam aos prazos para resolver pendências e envio de informações ou documentações necessárias à etapa de contratação.

O aporte financeiro será realizado em até 5 dias úteis após a efetivação da contratação e aprovação da due diligence¹.

O Contrato de Parceria a ser assinado entre Casa Hacker e proponente selecionada seguirá conforme os modelos apresentados nos Anexos, adaptado conforme as especificidades de contrapartida e demais obrigações de cada projeto.

¹ espécie de auditoria em que, a partir das informações apresentadas durante a inscrição e contratação, bem como os acessos públicos às informações dos CNPJs proponentes, são verificados aspectos financeiros, jurídicos, trabalhistas, contábeis, fiscais,

EXECUÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os projetos contemplados deverão ter sua execução iniciada e encerrada na data prevista em Contrato, não cabendo prorrogação do prazo em situações normais, exceto força-maior e caso fortuito.

A critério e decisão da instituição proponente contratada, a execução do projeto poderá contar com o acompanhamento dos consultores disponibilizados para a assessoramento do Projeto.

Em até 30 dias corridos da conclusão do projeto o proponente deverá encaminhar à Casa Hacker o Relatório de Execução Final, em modelo conforme apresentado pela Casa Hacker.

A Casa Hacker preserva o direito de solicitar Relatórios de Execução Parciais e visitas in loco a qualquer tempo durante o período de execução/realização do projeto, bastando para tanto simples mensagem eletrônica com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

CONTRAPARTIDAS DOS PROJETOS APOIADOS

As contrapartidas acordadas serão definidas entre as partes e em acordo com a legislação vigente. Idealmente, a contrapartida deve contemplar no mínimo:

- A inserção da marca Fundo da Quebrada, Quebrada em Movimento e Casa Hacker em todo o material gráfico impresso e/ou digital do projeto. A aplicação da marca deverá, obrigatoriamente, seguir as diretrizes da Casa Hacker e ser aprovada previamente pela sua equipe.
- Participação no Festival Quebrada em Movimento (data a ser definida), com apresentação, pitch e/ou demonstração do projeto realizado com os recursos do Fundo da Quebrada.

Além disso, os selecionados deverão:

- Participar do Comitê de Gestão do Hub Quebrada em Movimento.
- Registrar e divulgar os resultados do projeto (relatório, vídeos, fotos).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como entrar em contato

As eventuais dúvidas referentes a este Edital podem ser enviadas para o e-mail (serão respondidas em até 3 (três) dias úteis): quebradaemmovimento@casahacker.org.

Toda a comunicação realizada com o proponente será feita por meio do e-mail e WhatsApp cadastrados no formulário no ato da inscrição.

Considerações finais

I. Este edital é de responsabilidade e iniciativa da Casa Hacker, empresa brasileira de direito privado com sede à R. Dr. Renato Paes de Barros, 618 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04530-000, inscrita sob CNPJ/MF sob n. CNPJ 36.038.079/0001-97, neste ato representado na forma prevista em seu Estatuto Social;

II. A Casa Hacker não se responsabiliza pela falha na inscrição de projetos por conta de qualquer problema com serviço de transmissão de dados, servidores, provedores de acesso ou sobrecarga no sistema;

III. A seleção do projeto não gera direitos e obrigações, sendo que somente a partir da assinatura do Contrato de Parceria pelas partes, os direitos e obrigações são firmados, inclusive a realização do aporte financeiro;

IV. No ato de inscrição deste Edital, a instituição proponente assume ter conhecimento do Regulamento, dos termos de contratação e seus anexos; V. Os contratos apresentados anexos ao Regulamento são modelos de referência de contratação e poderão ser ajustados de acordo com as especificidades de cada projeto;

VI. O proponente declara ter todos os direitos relativos ao projeto, incluindo eventuais autorizações e cessões de uso a terceiros, e declara ainda que obterá e será a única responsável pela aquisição e custos relativos aos direitos que devem ser adquiridos ao longo da execução do projeto;

VII. Os casos omissos e as excepcionalidades relativos a este Edital serão analisados pela Casa Hacker;

VIII. A Casa Hacker se resguarda o direito de alterar o cronograma deste Edital, promovendo essa comunicação através do site <https://casahacker.org>, podendo assim, adiantar ou postergar a data do resultado da publicação dos resultados;

IX. A Casa Hacker se reserva o direito de a seu exclusivo critério alterar os termos deste Edital com a publicação das alterações na plataforma e canais oficiais de comunicação;

X. É reservado o direito à Casa Hacker de suspender ou cancelar este edital no caso de decisão judicial, determinação de alguma instância superior e/ou decisão motivada pela própria organização.

XI. A Casa Hacker se reserva o direito de a seu exclusivo critério solicitar documentos não listados neste edital para fins decisórios de parceria ou para fins de prestação de contas.

Quebrada **em movimento**

 **+55 19 99724-5194**

  **quebradamov**

**R. Ondina Moreno de Lima, 546, Mezanino
Jardim Liliza, Campinas - SP, 13058-272
Plus Code 2RR6+C3P, Campinas, SP, Brasil**